

NEWSLETTER DE SETEMBRO DE 2015

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Setembro de 2015:

Aprovação do Plano Nacional para Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilegal

O Regulamento nº 90/2015 de 9 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 54 de 9 de setembro, aprova o Plano de Ação Nacional para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (PAN-INN), para período 2015 a 2018.

Autorização à Direção Geral do Tesouro para Conceder Aval aos Transportes Aéreos de Cabo Verde

A Resolução nº 91/2015 de 9 de Setembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 54 de 9 de setembro, autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval aos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV), para garantia de um financiamento junto da Caixa Económica de Cabo Verde.

Montante das Taxas e seu Pagamento no Âmbito das Autorizações de Tratamento Dados Pessoais

A Deliberação nº 1/2015 de 18 de Setembro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 44 de 18 de setembro, estabelece o montante das taxas e o modo de liquidação e pagamento no âmbito de procedimento de registo de notificações e concessão de autorizações de tratamento de dados pessoais.

Regime Jurídico de Fretamento de Navios de Pesca

O Decreto-Lei nº 44/2015 de 21 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de setembro, estabelece o regime jurídico de fretamento de navios de pesca, que se aplica aos navios de pesca que arvoram pavilhão de um país estrangeiro.

Regulamento das Unidades de Gestão de Aquisições

O Decreto-Lei nº 46/2015 de 21 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de setembro, aprova o Regulamento das Unidades de Gestão de Aquisições (UGA).

Alteração do Regime de Taxas a Pagar no Âmbito Exercício de Atividade de Diversos Tipos de Pesca

O Decreto-Lei nº 48/2015 de 21 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de setembro, procede a 1ª alteração ao Decreto-Lei nº 44/2014, de 14 de agosto, que estabelece o regime que fixa o montante das taxas a pagar, no âmbito do exercício da atividade das pescas, industrial e artesanal, amadora e desportiva.

Alienação das Ações Detidas pelo Estado de Cabo Verde no Centro Agroalimentar de Porto Novo

O Decreto-Lei nº 49/2015 de 21 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de setembro, autoriza a Ministra das Finanças e do Planeamento, em representação do Estado de Cabo Verde, a proceder à alienação de 43.147 (quarenta e três mil cento e quarenta e sete) ações, correspondente a 100% (cem por cento) da participação social detida pelo Estado de Cabo Verde no Centro Agroalimentar de Porto Novo, SA.

Aprovação do Estatuto do Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária

O Decreto-Regulamentar nº 7/2015 de 21 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de setembro, aprova os Estatutos do Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária, assinado pela Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima.

Criação da Bolsa de Competências e Regras de Utilização

O Decreto-Regulamentar nº 8/2015 de 21 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de setembro, cria a Bolsa de Competências e estabelece as regras da sua utilização, disponibilizada pela Agência de Recrutamento dos Recursos Humanos da Administração Pública (ARH).

Definição do Regime Substantivo dos Contratos Administrativos

O Decreto-Lei nº 50/2015 de 23 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 56 de 23 de setembro, define as normas aplicáveis ao regime substantivo dos contratos administrativos, sem prejuízo do disposto em lei especial.

Criação do Centro Nacional de Mediação e Arbitragem

O Decreto-Lei nº 51/2015 de 23 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 56 de 23 de setembro, cria o Centro Nacional de Mediação e Arbitragem (CNMA).

Criação do Conselho Nacional do Comércio

A Resolução nº 92/2015 de 23 de Setembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 56 de 23 de setembro, cria o Conselho Nacional do Comércio (CNC), enquanto órgão responsável pela coordenação da política comercial de Cabo Verde.

Termos de Fusão, por Incorporação, da Inforpress, SA na Rádio Televisão Cabo-Verdiana, SA

O Decreto-Lei nº 53/2015 de 24 de Setembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 57 de 24 de setembro, estabelece os termos em que a Inforpress, S.A., se incorpora, por fusão, na Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A. (RTC, S.A.), altera a denominação desta, que passa a designar-se por Rádio Televisão Cabo-verdiana e Inforpress, S.A. (RTCI, SA), e aprova os respetivos estatutos, assinados pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Outubro de 2015, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho, Casa do Cidadão, INPS	01 a 31	Entrega dos anexos de clientes e fornecedores e pagamento trimestral do TEU-Tributo Especial Unificado (4% sobre o valor bruto de vendas do período a que respeita)
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de Setembro de 2015

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.